Nº 2/88 332/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 22/12/88
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 22/12/88
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 22/12/88
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 002/88

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 73, da Resolução Nº 08/83, de 04.11.83 - Regimento Interno.

Art. 1º - O art. 73 da Resolução nº 08/83, de 04.11.83, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 73 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 1.988

Mesa Diretora

Alécio Paglíotto
Presidente

Sebastião Cândio de Oliveira
1º Secretário

Joel de Souza Moraes
2º Secretário

Cid

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2